



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Registro: 2025.0000322594**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

**Apelação Cível**      **Processo nº 1008505-22.2021.8.26.0003**

**Relator(a): HUGO CREPALDI**

**Órgão Julgador: 25ª Câmara de Direito Privado**

**Voto nº 38.814**

**Vistos.**

Trata-se de Apelação interposta por **VIVAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ME**, na ação de produção antecipada de provas que lhe move **RAFAEL PETENUCI FERNANDES MUNHOZ**, objetivando a reforma da sentença (fls. 430/431) proferida pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, da Comarca de São



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Paulo, Dra. Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, que julgou procedente a demanda para "*determinar que as rés apresentem os extratos de movimentação financeira da conta do autor, bem como as ordens de corretagem/negociação do período indicado na inicial (2017 até o ajuizamento deste processo)*". Em razão da sucumbência, foi a parte requerida condenada ao pagamento das custas e de honorários advocatícios arbitrados em R\$ 2.000,00.

Apela a corré *Vivar* (fls. 434/442) e argui que já cumpriu a determinação, bem como não ter havido resistência.

Não foram apresentadas contrarrazões (fls. 448).

**É o relatório.**

Às fls. 450 foi certificada a insuficiência do preparo, em valor atualizado em 24 de outubro de 2024.

Às fls. 452 foi concedido à apelante o prazo improrrogável de cinco dias para a complementação, em valor devidamente atualizado na data do efetivo pagamento.

Todavia, a apelante providenciou o pagamento, em 09 de março de 2025, sem nenhuma atualização (fls. 457), tampouco interpôs recurso contra o que lhe foi determinado às fls. 452.

Logo, constatada a insuficiência do preparo e ausente complementação suficiente, mesmo após a concessão de prazo para fazê-lo, de julgar-se deserta a apelação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Pelo exposto, não conheço do recurso.

Int.

São Paulo, 1º de abril de 2025.

**HUGO CREPALDI**  
**Relator**